



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projeto técnico, execução de serviços de adequação e infraestrutura da área destinada à realização do evento, bem como acompanhamento, supervisão, fiscalização e responsabilidade técnica pelo projeto de segurança, incluindo o fornecimento e a instalação de materiais de sinalização e segurança, para a realização da 4ª cavalcada da conquista do distrito de assunção de goiás, a ser realizada em 10 de outubro de 2026, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências dos órgãos competentes.

A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para obras e serviços comuns cujo valor não ultrapasse R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos) quando devidamente justificada a escolha do fornecedor ou executante e comprovada a compatibilidade do preço com o valor de mercado.

A necessidade da contratação decorre da realização do evento, sendo necessária a execução de serviços de adequação e infraestrutura, elaboração de projeto técnico, responsabilidade técnica, acompanhamento e instalação de materiais de sinalização e segurança, visando garantir condições adequadas de organização e segurança aos participantes e ao patrimônio envolvido.

Após levantamento de preços, foi obtido um valor estimado de R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais) para a execução do objeto. A empresa **CONSTRUTECH ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), representando uma economia de aproximadamente 19,10% (dezenove vírgula dez por cento) em relação ao valor de referência, estando dentro dos limites legais para dispensa de licitação e em conformidade com os valores praticados no mercado, o que demonstra a vantajosidade da contratação.

Portanto, justifica-se plenamente o preço contratado, tanto pela compatibilidade com os valores de mercado quanto pela economicidade obtida, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).


MARCIEL FERREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo